



**EDITAL DO PROGRAMA PACTO TRANSFORMA – MENTORIA E
ACELERAÇÃO DE CARREIRAS PARA MULHERES NEGRAS**

1- INTRODUÇÃO

O **Programa Pacto Transforma**, é uma iniciativa realizada pela Associação Pacto de Promoção da Equidade Racial em conjunto com a B3 e que conta com o patrocínio da *Lenovo Philanthropy*, ADP Brasil, apoio educacional da Fundação Dom Cabral e apoio institucional da 99 Jobs. O programa vem contribuir para a mitigação do desafio da ascensão profissional, oportunizando uma jornada voltada para mulheres negras inseridas no mercado corporativo que buscam novas oportunidades e percebem limites, muitas vezes invisíveis, para a continuidade de sua trajetória profissional.

Art. 1º O presente edital apresenta todas as informações necessárias para inscrição e condições de participação no **Programa Pacto Transforma**.

Art. 2º - O edital do **Programa Pacto Transforma** destina-se ao fortalecimento de lideranças femininas negras que já atuem e/ou já tenham acesso ao mercado corporativo, oferecendo capacitação, por meio de programa de mentoria, para auxiliá-las no desenvolvimento de suas carreiras e ampliar as oportunidades para ocuparem cargos de liderança.

2 – SOBRE OS REALIZADORES

Art. 3º - O Pacto de Promoção da Equidade Racial é uma iniciativa que propõe implementar um Protocolo ESG Racial para o Brasil, trazendo a questão racial para o centro do debate econômico brasileiro e atraindo a atenção de grandes empresas nacionais e multinacionais, assim como toda a sociedade civil para o tema.

Nosso objetivo é propor e implementar um Protocolo ESG Racial para o Brasil e promover sua adoção por empresas e investidores institucionais, contemplando ações que estimulem uma maior equidade racial, centrada na adoção de ações afirmativas, na melhoria da qualidade da educação pública e na formação de profissionais negros.

O **Programa Pacto Transforma** está diretamente ligado a missão do Pacto de Promoção da Equidade Racial, uma vez que potencializa a ascensão social e profissional de mulheres negras, que geralmente não tem acesso a cargos de liderança.

Art 4º - A B3 é uma sociedade anônima que tem por objeto principal a administração e o desenvolvimento de mercados organizados de títulos e valores mobiliários, e a prestação de serviços de registro, compensação e liquidação, nos termos da legislação vigente e de seus próprios regulamentos.

A B3 trabalha para viabilizar, conectar e desenvolver os mercados financeiro e de capitais. Juntos, com os clientes e a sociedade, potencializar o crescimento do Brasil. Neste ponto, o **Programa**

Pacto Transforma dialoga diretamente com os valores de inovação e diversidade e com papel de indutora de boas práticas no mercado.

O referido programa será dirigido por uma comissão gestora, composta por seus realizadores e apoiadores, atendendo ao regimento interno da Associação Pacto de Promoção da Equidade Racial.

3 – OBJETIVO DO PROGRAMA PACTO TRANSFORMA

Art 5º O programa tem como objetivo promover lideranças femininas negras, que já atuem no mercado corporativo, para que consigam se consolidar em suas carreiras e ampliar suas oportunidades profissionais, através do reforço de suas habilidades técnicas, reforço de suas habilidades socioemocionais e fortalecimento de seu capital social.

Art 6º Por meio do presente edital serão selecionadas 30 (trinta) mulheres, das 5 (cinco) regiões do Brasil para percorrer uma jornada de 11 meses, com 380 horas de atividades.

I – Serão selecionadas 6 (seis) mulheres de cada região.

Art 7º - Este edital contempla atividades presenciais e remotas, divididas da seguinte forma: (i) Vivência Executiva, (ii) Encontros presenciais, (iii) Mentorias virtuais, (iv) Trabalho de Conclusão - Book Pessoal Executivo on-line e presencial (v) Formação em Liderança Transformadora e (vi) Treinamento em Língua Inglesa e (vii) Certificado de Conclusão.

As selecionadas assinarão um termo de compromisso de participação em 100% das atividades do programa, contando com a presença mínima de 75%, em cada fase do programa, exigência para receber o certificado de conclusão.

Vale destacar que nenhuma das atividades propostas é optativa e a não participação poderá ocasionar o desligamento do programa.

[§] 1º – Descrição das atividades

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA	DESCRIÇÃO
Vivência Executiva	48	Aprimoramento e desenvolvimento de habilidades técnicas e comportamentais com <i>experts</i> das empresas patrocinadoras do Programa e de relacionamento da Associação.
Workshop Cultural	32	3 encontros de 2 dias, 8 horas/dia. Encontros presenciais com todo o grupo, com atividades e cases das empresas patrocinadoras com visitas técnicas, com parceiro, visita guiada em Salvador, Belo Horizonte e SP.
Mentoria virtual	30	30 horas sendo 10 meses, 2 vezes por semana 1,5hora/encontro + 10 horas de conteúdos.



<i>E- Learning</i> inglês	200	Aulas de inglês para favorecer o aprendizado do segundo idioma e contribuir com o aprendizado de uma nova competência.
<i>Book</i> Pessoal Executivo:	20	Trabalho de Conclusão de Curso – Portfólio de Vida e Carreira Individual
Liderança Transformadora	40	Formação e Treinamento em Plataforma Educacional para o desenvolvimento de habilidades e competências de lideranças.

2 - DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

Art. 8º - Poderão participar mulheres negras de todas as regiões do país, que tenham graduação completa em qualquer área de conhecimento, estejam inseridas de alguma forma no mercado corporativo, que tenham experiência comprovada em posições de liderança e que estejam comprometidas com a pauta de equidade racial, independente de atuar profissionalmente nas áreas de Diversidade e Inclusão.

- I. Será utilizado como critério de desempate a análise de perfil da candidata;
- II. Serão automaticamente desclassificadas do Programa as participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras e critérios estabelecidos neste Edital.

3 – DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º - As inscrições poderão ser realizadas pelo link a ser disponibilizado no site do Pacto de Promoção da Equidade Racial (www.pactopelaequidaderacial.org.br) a partir das 12h do dia 14 de agosto até 23h59min do dia 21 de agosto de 2023.



[§] 1º – Dos critérios de seleção

	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1ª	Análise do perfil	25%	Questionário disponibilizado no link de inscrição.
	Tempo de Experiência	15%	Trajetória profissional e tempo de atuação no mercado.
	Salário/Renda	25%	Prioridade para candidatas com menor renda.
	Entrevistas Individuais	20%	Capacidade da candidata em expressar sua perspectiva de futuro e apresentar sua trajetória profissional.
	Vídeo de apresentação	15%	Vídeo de apresentação e motivacional com as principais informações da candidata.
TOTAL DE PONTOS		100%	As pontuações irão gerar um ranking que ajudará na seleção das candidatas.

5– DOS RESULTADOS

Art. 10 º - As candidatas que forem selecionadas serão comunicadas por *e-mail* no dia 25 de setembro de 2023.

[§] 1º – A equipe de seleção não se compromete em contatar todas as candidatas individualmente, mas comunicará em suas redes sociais que o processo de seleção já está concluído. As candidatas que não forem selecionadas receberão uma mensagem da instituição sobre a descontinuidade no processo seletivo.

As candidatas aprovadas realizarão um teste de nivelamento de inglês e também responderão um questionário sobre habilidades e competências socio emocionais, comportamentais e técnicas que serão o referencial para a definição da mentoria.



6 – DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	2023					2024						
	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEZ	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL
Divulgação edital	7/8											
Inscrições	14/8											
Resultado		27/9										
Início Programa			9/10									
Master Virtual												
São Paulo				29/11								
Belo Horizonte								14/03				
Mentoria						15/01						
E-learn Inglês						22/01						
Salvador											27/06	

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º: A candidata ao se aplicar para o edital assume o compromisso de participar de todas as atividades propostas e caso tenha uma abstenção de 25% a mesma será considerada desligada do programa, exceto quando a comissão de gestão do programa entender que houve justificativa para o fato.

Art. 12º: A equipe do programa se limita a custear as despesas de passagens, alimentação e deslocamento nas atividades que exijam viagem, informando todos os detalhes com no mínimo 30 dias de antecedência.

Art. 13º: As candidatas devem ter condições de participar das atividades com internet, computador e / ou se deslocar em pequenas distâncias se for necessário por conta própria, sem gerar qualquer despesa para os realizadores do programa.

Art. 14º - A equipe de seleção se reserva ao direito de definir as prioridades de aprovação das candidatas sem ter que dar aviso prévios ou justificativas.

Ao término do programa, haverá formatura e certificação para todas as participantes que atenderem os requisitos do Pacto Transforma.

Art. 15º - Os cronogramas apresentados neste edital poderão sofrer alterações que melhorem a experiência e resultados esperados e todas as participantes serão informadas com a devida



antecedência para se organizarem. A previsão de datas está divulgada para que as candidatas possam se preparar, fiquem atentas as viagens e eventos previstos.

Art. 16º - A comissão gestora avaliará os casos omissos à este edital, considerando os critérios de avaliação.

Art. 17º - Em casos de desistência ou desclassificação durante a execução do programa, a comissão poderá considerar substituições de participantes, levando-se em conta o ranking classificatório das candidatas.

Art. 18º - As candidatas que quiserem recorrer da desclassificação, poderão enviar solicitação de revisão do processo, através do e-mail: executiva@pactopelaequidaderacial.org.br, até o dia 29/09/23.

Desistência: caso a participante perceba a impossibilidade de continuar no Programa, deverá haver uma comunicação formal à Associação Pacto de Promoção da Equidade Racial, por meio de e-mail executiva@pactopelaequidaderacial.org.br, informando os motivos para a desistência.

A saída em qualquer etapa sem justificativa impede a participação em outros ciclos do Programa. Não obstante os problemas que imprevisivelmente resultem em motivos de desistência, é solicitado as participantes do Programa que avaliem corretamente suas disponibilidades, a fim de que não haja prejuízo aos diretamente envolvidos.

São Paulo, 08 de agosto de 2023.

GILBERTO COSTA
Diretor Executivo
Associação Pacto de Promoção da Equidade Racial